

Destaques

1 - O prazo para a entrega das informações foi prorrogado para 31/12/2008.

2 - Investimentos em Geração

Os investimentos em geração são por usina geradora. Assim, no atendimento ao ofício, cada usina terá uma linha a ser preenchida (todas as plantas geradoras estarão agrupadas numa única pasta do Excel).

3 - Investimentos de Transmissão constantes da Rede Básica

Os investimentos em transmissão deverão ser informados de forma consolidada, ou seja, todas as movimentações (adições, transferências, baixa e outros) deverão ser somadas como se as diversas linhas, subestações, DIT's e Reforços formassem um único ativo. Dessa forma, por exemplo, as adições de investimentos serão a soma das ODI's que as Transmissoras dispõem.

4 - Investimentos de Distribuição e Administração Central

Os investimentos em Distribuição e Administração Central seguirão a mesma linha dos investimentos de transmissão, ou seja, deverão ser informados de forma consolidada como se as movimentações (adições, transferências, baixa e outros) formassem um único ativo.

Perguntas e Respostas sobre os Ofícios 2494 e 2495/2008 – SFF/ANEEL:

5 - Por qual instrumento devo enviar os **dados do responsável** pelo preenchimento das informações sobre investimentos?

R: As informações com os dados do responsável poderão ser enviadas por *e-mail* "sff@aneel.gov.br" ou *fax* (0xx61-2192.8820) para fins de adiantamento de cadastramento. No entanto, os dados deverão também ser encaminhados via correspondência impressa (Correio), ratificando as informações encaminhadas via e-mail ou fax para o endereço:

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
SFF – A/c Sr. Antonio Ganim
SGAN 603 - Módulo J - Sala 223
CEP 70830-030 - Brasília - DF

6. Acessei a página da ANEEL no menu *Informações técnicas > Fiscalização > Econômico-Financeiro > Investimentos no Setor de Energia Elétrica*, mas nada achei a respeito do **cadastro**, bem como do **modelo padrão**.

R: O cadastramento será feito pela própria ANEEL. O *login* e a senha serão enviados em breve, bem como a disponibilidade dos arquivos de forma personalizada para cada agente no site da ANEEL.

7. De posse da senha e do *login*, por qual meio devo **enviar as informações** sobre os investimentos?

R. Os dados de investimento deverão ser encaminhados via planilha eletrônica (Excel). O arquivo personalizado para cada agente deverá ser baixado e enviado pelo link <http://duto.aneel.gov.br/concessionarios>.

8. Onde se considera a **Depreciação** nas tabelas?

R: A Depreciação não é considerada em nenhum dos campos. Os investimentos estão sendo apurados em termos de valores brutos.

9. O **Saldo Inicial e o Total do Ativo Imobilizado** Contábil têm de ter valores iguais no primeiro período a informar (01/07/2007 no caso do Ofício 2494/2008 e 01/01/2006 no Ofício 2494/2008)?

R: Sim, mas em termos de valores brutos, o que não considera então as deduções da depreciação e das obrigações especiais (este último no caso das distribuidoras). Quanto ao Saldo Final dos períodos a informar, eles também deverão ser iguais ao valor contábil bruto (sem depreciação e obrigações especiais). A exceção em termos de Saldo Final bruto ser diferente do contábil é no caso do agente ter efetuado alguma **reavaliação** de ativo dentro dos períodos a informar. No caso de reavaliações, o montante reavaliado não deve ser considerado em nenhuma movimentação, uma vez que não se configura um investimento de fato.

10. Se não houve investimentos neste período, há a necessidade de preenchimentos dos campos de Saldo e Mutações?

R: Sim. Mesmo que não haja movimentação de investimentos no período, deverá ser informado o Saldo Inicial e o Saldo Final com valores iguais para que a ANEEL saiba que não houve investimentos de fato, e não porque o agente não atendeu ao Ofício.

11. Contatos para **dúvidas adicionais**:

Nome	E-mail	Telefone
Victor C. Castelo Branco	victorcarvalho@aneel.gov.br	0xx61 – 2192.8713
Eduardo H. Ohara	ohara@aneel.gov.br	0xx61 – 2192.8812
Ronald E. H. de Amorim	ronaldamorim@aneel.gov.br	0xx61 – 2192.8523